



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Licitações

Despacho SEI-GDF CODEPLAN/PRESI/CPL

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018

Processo SEI nº: 00121.000.381/2018.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos (PE nº 04/2018).

Prezada Senhora,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos formulado tempestivamente por Vossa Senhoria, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2018, encaminhado o processo à GEPES (*Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas* - área demandante e responsável pela elaboração do Termo de Referência) assim manifestou :

"A Comissão Permanente de Licitação- CPL,

Senhor Pregoeiro,

*Em atendimento a solicitação de esclarecimentos da **RODRIGO M. NOLETO CONSULTORIA E SEGUROS LTDA ME** quanto ao Termo de Referência do Plano de Assistência Médica Hospitalar aos empregados da CODEPLAN e seus dependentes, temos a informar:*

Item 1- *Do Resgate aéreo*

R: *Sim, em conformidade com a Resolução Normativa nº 347.*

Item 2- *Da Carência para consultas*

R: *Sim, todas as carências serão em conformidade com a legislação vigente.*

Item 3- *Da cobertura para escleroterapia química*

R: *Sim, a responsabilidade será do beneficiário, que deverá efetuar o pagamento diretamente ao prestador do serviço.*

Item 4- *Do perfil etário atualizado*

R: *Foi anexado Relatório (14565313).*

Item 5- *Da adequação do objeto às exigências do Termo de Referência*

R: *As coberturas serão em conformidade com a Lei nº 9656/98 e Resoluções da ANS.*

Item 6- *Solicitação que faz*

R: *Foi anexado Relatório(14565545)*

CLÁUDIA MARINA PIRES

Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas"

Assim, diante do exposto, encaminho a manifestação supra e relatórios docs. 14565313 e 14565545, ficando mantida a data de abertura do certame previsto **para o dia 07/11/2018 às 10:00 horas.**

Por fim, intimo a Interessada em querendo retirar uma via do presente, observando os termos do Edital, inclusive sua divulgação nos sites. Sem mais para o momento.

Brasília 31/10/2018.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Pregoeiro

Ilma e Sr^a Liduina Macedo de Brito

Diretora de Negócios

RODRIGO M. NOLETO CONSULTORIA E SEGUROS LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARINA PIRES - Matr.0001934-8, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 31/10/2018, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14562193)
verificador= **14562193** código CRC= **44ADD16E**.

Despacho SEI-GDF CODEPLAN/DIRAF/GEPES

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Matr.0003438-0, Pregoeiro(a)**, em 31/10/2018, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14570531)
verificador= **14570531** código CRC= **CDC39F34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

